



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Publicação - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/CPL

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 06/2020**

**BRASIL**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**SELEÇÃO DE CONSULTORES**

**(Pessoa Jurídica)**

**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO– SBQC**

**BRASIL**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ**, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF

**EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR**

**REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES:** CI31 - Processo - SEI: 00020-00008329/2020-04

**ÓRGÃOS INTERESSADOS:** SEEC/DF e PGDF

O TRD do presente convite encontra-se disponível no site da SEF/DF: [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br) no link GESTÃO DA SEEC/GESTÃO ADMINISTRATIVA/LICITAÇÕES/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 508, CEP: 70075-900, Brasília - Distrito Federal - Brasil.

O Governo do Distrito Federal da República Federativa do Brasil recebeu empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF e pretende aplicar parte dos recursos do Empréstimo para a contratação de empresa de design gráfico para realizar serviços de CONSULTORIA de natureza intelectual especializada e de alta qualidade, visando à produção de material estruturado na área temática de “Educação Fiscal para o Contribuinte”, para:

- (a) Definição dos objetivos de comunicação;
- (b) Estudo sobre o público-alvo do programa e o contexto em que será inserido;
- (c) Sistema de Identidade Visual contendo assinatura gráfica, paleta de cores, tipografias institucionais, padrões e/ou ilustrações e identidade fotográfica;
- (d) Sistema de Identidade Verbal contendo definição de narrativas, tom de voz e estruturas linguísticas que serão usadas para redação dos conteúdos textuais;
- (e) Produtos impressos e digitais a serem entregues: landing page, cartilha de instrução, artes para redes sociais, vídeos animados e folders;
- (f) Transferência de conhecimento para a equipe da PGDF com a explicação do uso de dos elementos visuais e verbais desenvolvidos no projeto, bem como sobre a

utilização e manutenção dos arquivos gerados.

Os consultores serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas [Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento](#) - GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Órgão Executor responsável pela fiscalização da implementação de todos os componentes do Programa e pela administração geral dos Contratos de Empréstimos derivados do Projeto, **CONVIDA** consultorias capacitadas e elegíveis à apresentação de Manifestações de Interesse com vistas a prover os referidos serviços, as quais deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, através da apresentação de informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes, etc.).

Os Serviços de Consultoria poderão ser prestados por Consultores originários de países membros do Banco. Os Consultores originários de outros países serão desqualificados para participar em contratos que se pretenda financiar no todo ou em parte com recursos do Banco. Se o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria incluir o fornecimento de bens, estes devem ser originários de países membros do Banco. O ANEXO VII deste documento indica os países membros do Banco e os critérios para determinar a nacionalidade dos Consultores e a origem dos bens e serviços. Os Consultores originários de um país membro do Banco, bem como os bens fornecidos, não serão elegíveis se:

- (a) as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proíbem relações comerciais com esse país;
- (b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do mutuário proíba as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a pessoas ou entidades desse país, ou
- (c) qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a que o Banco haja firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a cláusula 1.8 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) na “Coordenação de Licitações - Comissão Permanente de Licitação – CPL”, no Anexo do Buriti 5º andar - Brasília - DF CEP: 70.075-500, telefone: (0xx61)3313-8494, ou pelo e-mail: [colic.scg@economia.df.gov.br](mailto:colic.scg@economia.df.gov.br), website: [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas para a “Coordenação de Licitações/SEEC/SEGEA/SCG/COLIC - Comissão Permanente de Licitação - CPL”, podendo ser recebidas por correio no endereço acima ou por e-mail no endereço eletrônico [colic.scg@economia.df.gov.br](mailto:colic.scg@economia.df.gov.br), até às **18:00 horas** do dia **11/12/2020** (horário de Brasília).

Edson de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretária de Estado de Economia/DF

---



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Presidente da Comissão**, em 25/11/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **51482198** código CRC= **C456BFF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º andar - sala 508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00020-00008329/2020-04

Doc. SEI/GDF 51482198